



FUNDAÇÃO FLORESTAL

Fls. nº 006
Proc. nº 12461/2013
Requini
Rubrica

PORTARIA FF nº 07/2014

Dispõe sobre a criação do Conselho Gestor da APA do BANHADO

Data de emissão: 20/01/2014

O Diretor Executivo da Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo – Fundação Florestal, no uso de suas atribuições legais e estatutárias.

Considerando a Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que institui o SNUC - Sistema Nacional de Unidades de Conservação e define, entre outras, as Áreas de Proteção Ambiental - APA como unidade de conservação de uso sustentável e o Decreto Federal nº 4340, de 22 de agosto de 2002 que a regulamenta.

Considerando o Decreto Estadual nº 48.149, de 9 de outubro de 2003, que dispõe sobre a criação e funcionamento dos Conselhos Gestores das Áreas de Proteção Ambiental no Estado de São Paulo.

Considerando o Decreto Estadual nº 51.453 de 29 de dezembro de 2006, que criou o Sistema Estadual de Florestas – SIEFLOR e transferiu a responsabilidade da gestão de unidades de conservação estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando o Decreto Estadual nº 53.027, de 26 de maio de 2008, que transfere a responsabilidade da gestão das áreas de proteção ambiental estaduais para a Fundação Florestal.

Considerando a Lei Estadual nº 11.262 de 08 de novembro de 2.002, que cria a APA Estadual Banhado.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica criado o Conselho Gestor da APA Estadual do Banhado a ser composto por 12 (doze) membros, entre titulares e suplentes, sendo 06(seis) representantes de instituições públicas e 06(seis) representantes da sociedade civil.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

Diretoria Executiva, 20 janeiro de 2014.

Olavo Reino Francisco
OLAVO REINO FRANCISCO
Diretor Executivo

HS/ DLN